



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 74 /2014

“ Altera dispositivos da Lei Complementar nº
002/2014 (PLANO GERAL DE CARGOS,
CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS E DOS
PROFISSIONAIS DO QUADRO DA SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES) e dá outras
providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES aprovou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Anexo III “**TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES NA
CARREIRA**” da Lei complementar 002/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Almeida
Martins
Laércio Martins Bueno Júnior
Procurador Geral

ANEXO III



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES NA CARREIRA																	
ANOS	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35	
GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	724,00	767,44	813,49	862,30	914,03	968,88	1.027,01	1.088,63	1.153,95	1.223,18	1.296,57	1.374,37	1.456,83	1.544,24	1.636,89	1.735,11	1.839,21
II	745,72	790,46	837,89	888,16	941,45	997,94	1.057,82	1.121,29	1.188,56	1.259,88	1.335,47	1.415,60	1.500,54	1.590,57	1.686,00	1.787,16	1.894,39
III	768,09	814,18	863,03	914,81	969,70	1.027,88	1.089,55	1.154,93	1.224,22	1.297,67	1.375,54	1.458,07	1.545,55	1.638,28	1.736,58	1.840,78	1.951,22
IV	791,13	838,60	888,92	942,25	998,79	1.058,72	1.122,24	1.189,57	1.260,95	1.336,60	1.416,80	1.501,81	1.591,92	1.687,43	1.788,68	1.896,00	2.009,76
V	814,87	863,76	915,59	970,52	1.028,75	1.090,48	1.155,91	1.225,26	1.298,78	1.376,70	1.459,31	1.546,86	1.639,68	1.738,06	1.842,34	1.952,88	2.070,05
VI	839,31	889,67	943,05	999,64	1.059,62	1.123,19	1.190,58	1.262,02	1.337,74	1.418,00	1.503,08	1.593,27	1.688,87	1.790,20	1.897,61	2.011,47	2.132,15
VII	864,49	916,36	971,35	1.029,63	1.091,40	1.156,89	1.226,30	1.299,88	1.377,87	1.460,54	1.548,18	1.641,07	1.739,53	1.843,90	1.954,54	2.071,81	2.196,12
VIII	890,43	943,85	1.000,49	1.060,51	1.124,15	1.191,59	1.263,09	1.338,88	1.419,21	1.504,36	1.594,62	1.690,30	1.791,72	1.899,22	2.013,17	2.133,96	2.262,00
IX	917,14	972,17	1.030,50	1.092,33	1.157,87	1.227,34	1.300,98	1.379,04	1.461,78	1.549,49	1.642,46	1.741,01	1.845,47	1.956,20	2.073,57	2.197,98	2.329,86
X	944,66	1.001,34	1.061,42	1.125,10	1.192,61	1.264,16	1.340,01	1.420,41	1.505,64	1.595,98	1.691,73	1.793,24	1.900,83	2.014,88	2.135,78	2.263,92	2.399,76
XI	973,00	1.031,38	1.093,26	1.158,85	1.228,38	1.302,09	1.380,21	1.463,03	1.550,81	1.643,86	1.742,49	1.847,04	1.957,86	2.075,33	2.199,85	2.331,84	2.471,75
XII	1.002,19	1.062,32	1.126,06	1.193,62	1.265,24	1.341,15	1.421,62	1.506,92	1.597,33	1.693,17	1.794,76	1.902,45	2.016,59	2.137,59	2.265,84	2.401,80	2.545,90
XIII	1.032,25	1.094,19	1.159,84	1.229,43	1.303,19	1.381,38	1.464,27	1.552,12	1.645,25	1.743,97	1.848,60	1.959,52	2.077,09	2.201,72	2.333,82	2.473,85	2.622,28
XIV	1.063,22	1.127,01	1.194,63	1.266,31	1.342,29	1.422,83	1.508,20	1.598,69	1.694,61	1.796,29	1.904,06	2.018,31	2.139,40	2.267,77	2.403,83	2.548,06	2.700,95
XV	1.095,11	1.160,82	1.230,47	1.304,30	1.382,56	1.465,51	1.553,44	1.646,65	1.745,45	1.850,17	1.961,18	2.078,86	2.203,59	2.335,80	2.475,95	2.624,51	2.781,98
XVI	1.127,97	1.195,65	1.267,39	1.343,43	1.424,03	1.509,48	1.600,04	1.696,05	1.797,81	1.905,68	2.020,02	2.141,22	2.269,69	2.405,88	2.550,23	2.703,24	2.865,44
XVII	1.280,00	1.356,80	1.438,21	1.524,50	1.615,97	1.712,93	1.815,70	1.924,65	2.040,13	2.162,53	2.292,29	2.429,82	2.575,61	2.730,15	2.893,96	3.067,59	3.251,65
XVIII	1.318,40	1.397,50	1.481,35	1.570,24	1.664,45	1.764,32	1.870,18	1.982,39	2.101,33	2.227,41	2.361,05	2.502,72	2.652,88	2.812,05	2.980,78	3.159,62	3.349,20
XIX	1.357,95	1.439,43	1.525,79	1.617,34	1.714,38	1.817,25	1.926,28	2.041,86	2.164,37	2.294,23	2.431,89	2.577,80	2.732,47	2.896,41	3.070,20	3.254,41	3.449,68
XX	1.398,69	1.482,61	1.571,57	1.665,86	1.765,81	1.871,76	1.984,07	2.103,11	2.229,30	2.363,06	2.504,84	2.655,13	2.814,44	2.983,31	3.162,31	3.352,04	3.553,17
XXI	1.440,65	1.527,09	1.618,72	1.715,84	1.818,79	1.927,92	2.043,59	2.166,21	2.296,18	2.433,95	2.579,99	2.734,79	2.898,87	3.072,81	3.257,17	3.452,60	3.659,76
XXII	1.483,87	1.572,90	1.667,28	1.767,31	1.873,35	1.985,75	2.104,90	2.231,19	2.365,06	2.506,97	2.657,39	2.816,83	2.985,84	3.164,99	3.354,89	3.556,18	3.769,55
XXIII	1.528,39	1.628,09	1.717,30	1.820,33	1.929,55	2.045,33	2.168,05	2.298,13	2.436,02	2.582,18	2.737,11	2.901,33	3.075,41	3.259,94	3.479,89	3.662,87	3.882,64
XXIV	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	3.787,43	4.014,68	4.255,56	4.510,89	4.781,54	5.068,44	5.372,54	5.694,90	6.036,59	6.398,78	6.782,71	7.189,67	7.621,06
XXV	4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	5.049,91	5.352,90	5.674,08	6.014,52	6.375,39	6.757,92	7.163,39	7.593,19	8.048,79	8.531,71	9.043,62	9.586,23	10.161,41
XXVI	5.500,00	5.830,00	6.179,80	6.550,59	6.943,62	7.360,24	7.801,86	8.269,97	8.766,16	9.292,13	9.849,66	10.440,64	11.067,08	11.731,11	12.434,97	13.181,07	13.971,93
XXVII	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10	7.574,86	8.029,35	8.511,11	9.021,78	9.563,09	10.136,87	10.745,09	11.389,79	12.073,18	12.797,57	13.565,42	14.379,35	15.242,11
XXVIII	9.000,00	9.540,00	10.112,40	10.719,14	11.362,29	12.044,03	12.766,67	13.532,67	14.344,63	15.205,31	16.117,63	17.084,69	18.109,77	19.196,35	20.348,14	21.569,02	22.863,17



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei retroage seus efeitos a 1º de Julho de 2014.

GUANHÃES, MG 28 DE OUTUBRO DE 2014


GERALDO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal




Air Martins Bueno Junior
Promotor Geral

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27

Aprovado em PRIMEIRA discussão

Sala das sessões 06 / 11 / 2014

[Assinatura]
PRESIDENTE

A SANÇÃO

Sala das sessões 07 / 11 / 2014

[Assinatura]
PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Analisando o Projeto de lei nº 74 / 2014

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.C.

aos 06 / 11 / 2014

PRESIDENTE [Assinatura]

1º MEMBRO [Assinatura]

2º MEMBRO [Assinatura]

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇ, TOMADA DE CONTAS

Analisando o Projeto de lei nº 74 / 2014

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G.

aos 06 / 11 / 2014

PRESIDENTE [Assinatura]

1º MEMBRO [Assinatura]

2º MEMBRO [Assinatura]

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Analisando o Projeto de Lei nº 74 / 2014

SOMOS FAVORÁVEIS à sua aprovação, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G.

aos 06 / 11 / 2014

PRESIDENTE [Assinatura]

1º MEMBRO [Assinatura]

2º MEMBRO [Assinatura]



Prefeitura Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

= JUSTIFICATIVA =

Ilmo. Sr

Nivaldo dos Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Guanhões - MG

Ref. Projeto de lei que Dispõe sobre alteração do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Guanhões.

Senhor Presidente;

Senhoras Vereadoras;

Senhores Vereadores.

Gratifica-me muito encaminhar à apreciação dessa conceituada casa o projeto acima referido, que dispõe sobre alteração do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Guanhões.

Como de conhecimento de V.Sa. e dos nobres Edis integrantes desta Egrégia Casa de Leis, o presente plano fora recentemente reestruturado, inclusive com aprovação por esta casa, porém a pedido da Assessoria Jurídica da Câmara fora alterado a **TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES NA CARREIRA** com a inclusão do salário base.

Porém tal alteração provocou alterações de níveis em todas as carreiras concedendo de forma automática progressão para todos os servidores sem o cumprimento dos requisitos legais tais como de tempo e avaliação, sendo portanto de uma total ilegalidade e inconstitucionalidade pois fere o Art. 37 da CF/88.

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhões-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1515

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27

Almeida
Lair Maria Bueno Junior
Procurador Geral



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim a tabela além de eivada de vícios provocaria aumento da folha de pagamento não levado em conta quando do levantamento do impacto apresentado colocando o município em estado critico do ponto de vista financeiro, dai a sua não implementação.

Julgo desnecessário traçar comentários mais profundos sobre o projeto em pauta, uma vez, que é reconhecida a transparência desta administração e principalmente, a seriedade e reconhecimento dos componentes dessa egrégia Câmara para com o funcionalismo da máquina pública, bem como para com os munícipes locais.

Sendo assim e, certo da aprovação do projeto em epígrafe, renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

Guanhanes 28 de Outubro de 2014

GERALDO JOSÉ PEREIRA

Prefeito Municipal


Lair Martins Bueno Júnior
Procurador Geral



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Declaramos para fins de atendimento ao disposto no inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº 74 /2014, readequação salarial e outros, temos a informar que o impacto orçamentário/financeiro para suprir o aumento das despesas no exercício de 2014, nas dotações de pessoal e encargos pessoais; o valor mensal R\$ 2.223,003,13 (Dois milhões, duzentos e vinte e três mil, três reais e treze centavos), impactam respectivamente: 3,17 (Três inteiros e dezessete centésimos) e 15,96 (quinze inteiros e noventa e seis centésimos), da despesa anual fixada e Receita Corrente Líquida Projeta; o montante anual R\$ 18.729.281,34 (dezoito milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) impactam respectivamente: 26,68 (vinte e seis inteiros e sessenta e oito centésimos) e 35,97 (Trinta e cinco inteiros e noventa e sete centésimos) da despesa total fixada e Receita Corrente Líquida Projeta para o exercício corrente. Considerando que a despesa empenhada no trimestre, mais projeção dos novos cargos criados projetam um montante de 26.197.624,24 (Vinte e seis milhões, cento e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), alcança um índice no patamar de 50,32 (Cinquenta inteiros e trinta e dois centésimos). Isso implica, na adequação do cumprimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, e nos Instrumentos de Planejamento Municipal; PPAG Lei nº 2593 de 31/12/2013, LDO nº 2594/2013 de 31/12/2013 e LOA nº 2595 de 31 de dezembro de 2013.

Em relação aos exercícios posteriores subsequentes, informamos que os valores serão executados na mesma proporção, considerando que os percentuais serão atualizados na medida em que os instrumentos de planejamento estiverem analisados e aprovados pela Egrégia Casa Legislativa.

Guanhanes/MG, 03 de novembro de 2014.

José Rainero Barbosa Melo
Contador CRC-MG 65.462/O-0



Prefeitura Municipal de Guanhaes

ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ACRÉSCIMO DA DESPESA COM PESSOAL

Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro

Valor da despesa fixada	70.190.251,16			
Valor estimado da receita	70.190.251,16			
Despesas Pessoal janeiro/Fevereiro/Março	6.335.808,81			
Receita Corrente Liquida data atual	13.930.570,81			
Receita Corrente Liquida Exercício Anterior.	47.176.058,76			
Receita Corrente Liquida Estimada p/ Exercício	52.063.101,11	4%		
Despesas Pessoal Exercício Anterior	22.524.289,02	Prefeitura	25.949.710,19	Entidade Consolidada
Despesas Pessoal Projetada Exercício Atual	26.708.370,87	Prefeitura	27.766.189,91	Entidade Consolidada

DENOMINAÇÃO DO CARGO	INFORMAÇÕES SOBRE A DESPESA DE PESSOAL E ENCARGOS								IMPACTOS ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIROS			
	NÍVEL GRAU	VAGAS	SALÁRIO MÊS (R\$)	REMUNERAÇÃO MENSAL	ENCARGOS PATRONAIS MENSUAIS	DESPESA MENSAL	SALÁRIO ANO - Inclusive 1/3 férias e 13* (R\$)	TOTAL GERAL	IMPACTO MENSAL (Orçamentari o)	IMPACTO MENSAL (RCL)	IMPACTO ANUAL (Orçamentari o)	IMPACTO ANUAL (RCL)
Contador	XXIII - A	2	1.528,39	3.056,78	641,92	3.698,70	30.810,20	30.810,20	0,003	0,005	0,044	0,059
Engenheiro Civil	XIX - A	2	1.357,95	2.715,90	570,34	3.286,24	27.374,37	27.374,37	0,003	0,004	0,039	0,053
Engenheiro Arquiteto	XIX - A	1	1.357,95	1.357,95	285,17	1.643,12	13.687,19	13.687,19	0,002	0,002	0,020	0,026
Engenheiro Agrônomo	XIX - A	1	1.357,95	1.357,95	285,17	1.643,12	13.687,19	13.687,19	0,002	0,002	0,020	0,026
Psicólogo	XXIII - A	4	1.528,39	6.113,56	1.283,85	7.397,41	61.620,41	61.620,41	0,007	0,009	0,088	0,118
Administrador	XXIII - A	2	1.528,39	3.056,78	641,92	3.698,70	30.810,20	30.810,20	0,003	0,005	0,044	0,059
Administrador	XXIII - A	1	1.528,39	1.528,39	320,96	1.849,35	15.405,10	15.405,10	0,002	0,002	0,022	0,030
Assistente Social	XXIII - A	10	1.528,39	15.283,90	3.209,62	18.493,52	154.051,01	154.051,01	0,017	0,023	0,219	0,296
Bibliotecário	XXIII - A	1	1.528,39	1.528,39	320,96	1.849,35	15.405,10	15.405,10	0,002	0,002	0,022	0,030
Jornalista	XXIII - A	1	1.528,39	1.528,39	320,96	1.849,35	15.405,10	15.405,10	0,002	0,002	0,022	0,030
Economista	XXV - A	1	4.000,00	4.000,00	840,00	4.840,00	40.317,20	40.317,20	0,004	0,006	0,057	0,077
Advogado (CREAS)	XXIII - A	1	1.528,39	1.528,39	320,96	1.849,35	15.405,10	15.405,10	0,002	0,002	0,022	0,030
Procurador Municipal	XXVI - A	1	5.500,00	5.500,00	1.155,00	6.655,00	55.436,15	55.436,15	0,006	0,008	0,079	0,106
Procurador da Fazenda	XXVI - A	1	5.500,00	5.500,00	1.155,00	6.655,00	55.436,15	55.436,15	0,006	0,008	0,079	0,106
Engenheiro Sanitarista- Adm	XXVII - A	1	6.000,00	6.000,00	1.260,00	7.260,00	60.475,80	60.475,80	0,007	0,009	0,086	0,116
Biólogo	XXIII - A	1	1.528,39	1.528,39	320,96	1.849,35	15.405,10	15.405,10	0,002	0,002	0,022	0,030
Analista Ambiental	XXV - A	2	4.000,00	8.000,00	1.680,00	9.680,00	80.634,40	80.634,40	0,009	0,012	0,115	0,155
Tecnico Agricola	XIV - A	3	1.063,22	3.189,66	669,83	3.859,49	32.149,54	32.149,54	0,004	0,005	0,046	0,062
Tecnico de Estradas	XIV - A	1	1.063,22	1.063,22	223,28	1.286,50	10.716,51	10.716,51	0,001	0,002	0,015	0,021
Tecnico em Edificação	XIV - A	1	1.063,22	1.063,22	223,28	1.286,50	10.716,51	10.716,51	0,001	0,002	0,015	0,021
Tecnico Paisagista	XIV - A	1	1.063,22	1.063,22	223,28	1.286,50	10.716,51	10.716,51	0,001	0,002	0,015	0,021
Tecnico de Informática	XIV - A	5	1.063,22	5.316,10	1.116,38	6.432,48	53.582,57	53.582,57	0,006	0,008	0,076	0,103
Tecnico em Tributação	XIV - A	3	1.063,22	3.189,66	669,83	3.859,49	32.149,54	32.149,54	0,004	0,005	0,046	0,062
Tecnico Seguranca do Trabalho	XIV - A	1	1.063,22	1.063,22	223,28	1.286,50	10.716,51	10.716,51	0,001	0,002	0,015	0,021
Tecnico de Contabilidade	XIV - A	11	1.063,22	11.695,42	2.456,04	14.151,46	117.881,65	117.881,65	0,013	0,017	0,168	0,226
Tecnico de Contabilidade	XIV - F	1	1.422,83	1.422,83	298,79	1.721,62	14.341,13	14.341,13	0,002	0,002	0,020	0,028
Tecnico de Contabilidade	XIV - G	2	1.508,20	3.016,40	633,44	3.649,84	30.403,20	30.403,20	0,003	0,004	0,043	0,058
Tecnico de Contabilidade	XIV - H	1	1.598,69	1.598,69	335,72	1.934,41	16.113,68	16.113,68	0,002	0,002	0,023	0,031
Fiscal de Obras e Posturas	VIII - A	10	890,43	8.904,29	1.869,90	10.774,19	89.748,98	89.748,98	0,010	0,013	0,128	0,172
Fiscal de Obras e Posturas	VIII - J	1	1.419,21	1.419,21	298,03	1.717,24	14.304,64	14.304,64	0,002	0,002	0,020	0,027
Fiscal de Rendas	VIII - A	10	890,43	8.904,29	1.869,90	10.774,19	89.748,98	89.748,98	0,010	0,013	0,128	0,172
Fiscal de Meio Ambiente	VIII - A	2	890,43	1.780,86	373,98	2.154,84	17.949,80	17.949,80	0,002	0,003	0,026	0,034
Assistente Administrativos	X - A	40	944,66	37.786,40	7.935,14	45.721,54	380.860,46	380.860,46	0,042	0,056	0,543	0,732
Assistente Administrativos	X - E	41	1.192,61	48.897,01	10.268,37	59.165,38	492.847,63	492.847,63	0,054	0,073	0,702	0,947
Assistente Administrativos	X - F	42	1.264,16	53.094,72	11.149,89	64.244,61	535.157,61	535.157,61	0,059	0,079	0,762	1,028
Assistente Administrativos	X - G	43	1.340,01	57.620,43	12.100,29	69.720,72	580.773,60	580.773,60	0,064	0,086	0,827	1,116
Assistente Administrativos	X - H	44	1.420,41	62.498,04	13.124,59	75.622,63	629.936,49	629.936,49	0,069	0,093	0,897	1,210
Assistente Administrativos	X - I	45	1.505,64	67.753,80	14.228,30	81.982,10	682.910,88	682.910,88	0,075	0,101	0,973	1,312
Assistente Administrativos	X - J	46	1.595,98	73.415,08	15.417,17	88.832,25	739.972,62	739.972,62	0,081	0,109	1,054	1,421
Almoxarife	V - A	5	814,87	4.074,34	855,61	4.929,95	41.066,51	41.066,51	0,005	0,006	0,059	0,079
Monitor de Esportes	V - A	10	814,87	8.148,68	1.711,22	9.859,91	82.133,03	82.133,03	0,009	0,012	0,117	0,158
Monitor de Esportes	V - C	2	915,59	1.831,18	384,55	2.215,73	18.457,01	18.457,01	0,002	0,003	0,026	0,035
Auxiliar de Biblioteca	V - A	4	814,87	3.259,47	684,49	3.943,96	32.853,21	32.853,21	0,004	0,005	0,047	0,063

José Rainero Barbosa Melo
Contador CRC-MG 65.462/O-0
CPF: 543.422.366-72

Praca Neria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhaes-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27



Prefeitura Municipal de Guanhaes

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretario Escolar	V - A	4	814,87	3.259,47	684,49	3.943,96	32.853,21	32.853,21	0,004	0,005	0,047	0,063
Secretario Escolar	V - A	2	814,87	1.629,74	342,25	1.971,99	16.426,64	16.426,64	0,002	0,002	0,023	0,032
Fiscal Ambiental	XXIII - A	2	1.528,39	3.056,78	641,92	3.698,70	30.810,20	30.810,20	0,003	0,005	0,044	0,059
Tecnico em Meio Ambiente	V - A	1	814,87	814,87	171,12	985,99	8.213,30	8.213,30	0,001	0,001	0,012	0,016
Agente Administrativo	IX - A	34	917,14	31.182,76	6.548,38	37.731,14	314.300,39	314.300,39	0,034	0,046	0,448	0,604
Agente Administrativo	IX - B	5	972,17	4.860,85	1.020,78	5.881,63	48.993,97	48.993,97	0,005	0,007	0,070	0,094
Agente Administrativo	IX - C	1	1.030,50	1.030,50	216,41	1.246,91	10.386,72	10.386,72	0,001	0,002	0,015	0,020
Agente Administrativo	IX - D	1	1.092,33	1.092,33	229,39	1.321,72	11.009,92	11.009,92	0,001	0,002	0,016	0,021
Agente Administrativo	IX - F	1	1.227,34	1.227,34	257,74	1.485,08	12.370,73	12.370,73	0,001	0,002	0,018	0,024
Agente Administrativo	IX - G	2	1.300,98	2.601,96	546,41	3.148,37	26.225,94	26.225,94	0,003	0,004	0,037	0,050
Agente Administrativo	IX - H	1	1.379,04	1.379,04	289,60	1.668,64	13.899,76	13.899,76	0,002	0,002	0,020	0,027
Agente Administrativo	IX - I	1	1.461,78	1.461,78	306,97	1.768,75	14.733,72	14.733,72	0,002	0,002	0,021	0,028
Agente Administrativo	IX - J	2	1.549,49	3.098,98	650,79	3.749,77	31.235,55	31.235,55	0,003	0,005	0,045	0,060
Agente Administrativo	IX - L	9	1.741,01	15.669,09	3.290,51	18.959,60	157.933,46	157.933,46	0,017	0,023	0,225	0,303
Agente de Tributos	X - A	2	1.889,32	3.778,64	396,76	2.286,08	19.043,02	19.043,02	0,002	0,003	0,027	0,037
Agente de Tributos	X - G	1	1.340,01	1.340,01	281,40	1.621,41	13.506,36	13.506,36	0,001	0,002	0,019	0,026
Agente de Tributos	X - J	2	1.595,98	3.191,96	670,31	3.862,27	32.172,72	32.172,72	0,004	0,005	0,046	0,062
Mestre de Obras	XIV - A	5	1.063,22	5.316,10	1.116,38	6.432,48	53.582,57	53.582,57	0,006	0,008	0,076	0,103
Motorista	XII - A	20	1.002,19	20.043,71	4.209,18	24.252,88	202.026,53	202.026,53	0,022	0,030	0,288	0,388
Motorista	XII - B	20	1.062,32	21.246,40	4.461,74	25.708,14	214.148,84	214.148,84	0,023	0,032	0,305	0,411
Motorista	XII - C	1	1.126,06	1.126,06	236,47	1.362,53	11.349,90	11.349,90	0,001	0,002	0,016	0,022
Motorista	XII - D	1	1.193,62	1.193,62	250,66	1.444,28	12.030,85	12.030,85	0,001	0,002	0,017	0,023
Motorista	XII - E	1	1.265,24	1.265,24	265,70	1.530,94	12.752,73	12.752,73	0,001	0,002	0,018	0,024
Motorista	XII - F	1	1.341,15	1.341,15	281,64	1.622,79	13.517,85	13.517,85	0,001	0,002	0,019	0,026
Motorista	XII - G	5	1.421,62	7.108,10	1.492,70	8.600,80	71.644,67	71.644,67	0,008	0,011	0,102	0,138
Operador de Maquina	XII - H	9	1.506,92	13.562,28	2.848,08	16.410,36	136.698,29	136.698,29	0,015	0,020	0,195	0,263
Operador de Maquina	XII - I	1	1.597,33	1.597,33	335,44	1.932,77	16.099,97	16.099,97	0,002	0,002	0,023	0,031
Operador de Maquina	XII - J	1	1.693,17	1.693,17	355,57	2.048,74	17.065,97	17.065,97	0,002	0,003	0,024	0,033
Operador de Maquina Agricola	VIII - A	6	890,43	5.342,58	1.121,94	6.464,52	53.849,47	53.849,47	0,006	0,008	0,077	0,103
Eletricista	XIII - A	2	1.032,25	2.064,50	433,55	2.498,05	20.808,71	20.808,71	0,002	0,003	0,030	0,040
Recepcionista	V - A	5	814,87	4.074,34	855,61	4.929,95	41.066,51	41.066,51	0,005	0,006	0,059	0,079
Recepcionista	V - F	1	1.090,48	1.090,48	229,00	1.319,48	10.991,28	10.991,28	0,001	0,002	0,016	0,021
Recepcionista	V - G	2	1.155,91	2.311,82	485,48	2.797,30	23.301,53	23.301,53	0,003	0,003	0,033	0,045
Telefonista	I - A	8	724,00	5.792,00	1.216,32	7.008,32	58.379,31	58.379,31	0,006	0,009	0,083	0,112
Auxiliar de Serviços Gerais	I - A	61	724,00	44.164,00	9.274,44	53.438,44	445.142,21	445.142,21	0,049	0,066	0,634	0,855
Auxiliar de Serviços Gerais	I - B	39	767,44	29.930,16	6.285,33	36.215,49	301.675,06	301.675,06	0,033	0,045	0,430	0,579
Auxiliar de Serviços Gerais	I - C	1	813,49	813,49	170,83	984,32	8.199,41	8.199,41	0,001	0,001	0,012	0,016
Auxiliar de Serviços Gerais	I - E	2	914,03	1.828,06	383,89	2.211,95	18.425,57	18.425,57	0,002	0,003	0,026	0,035
Auxiliar de Serviços Gerais	I - F	8	968,88	7.751,04	1.627,72	9.378,76	78.125,06	78.125,06	0,009	0,012	0,111	0,150
Auxiliar de Serviços Gerais	I - G	16	1.027,01	16.432,16	3.450,75	19.882,91	165.624,67	165.624,67	0,018	0,024	0,236	0,318
Auxiliar de Serviços Gerais	I - H	2	1.088,63	2.177,26	457,22	2.634,48	21.945,26	21.945,26	0,002	0,003	0,031	0,042
Auxiliar de Serviços Gerais	I - I	7	1.153,95	8.077,65	1.696,31	9.773,96	81.417,06	81.417,06	0,009	0,012	0,116	0,156
Auxiliar de Serviços Gerais	I - J	14	1.223,18	17.124,52	3.596,15	20.720,67	172.603,17	172.603,17	0,019	0,026	0,246	0,332
Auxiliar de Paisagismo	II - A	2	745,72	1.491,44	313,20	1.804,64	15.032,67	15.032,67	0,002	0,002	0,021	0,029
Auxiliar de Paisagismo	II - F	1	997,94	997,94	209,57	1.207,51	10.058,54	10.058,54	0,001	0,001	0,014	0,019
Bombeiro	XIII - A	2	1.032,25	2.064,50	433,55	2.498,05	20.808,71	20.808,71	0,002	0,003	0,030	0,040
Bombeiro	XIII - J	1	1.743,97	1.743,97	366,23	2.110,20	17.578,00	17.578,00	0,002	0,003	0,025	0,034
Calceteiro	V - A	3	814,87	2.444,61	513,37	2.957,97	24.639,91	24.639,91	0,003	0,004	0,035	0,047
Calceteiro	V - J	3	1.376,70	4.130,10	867,32	4.997,42	41.628,52	41.628,52	0,005	0,006	0,059	0,080
Carpinteiro	IX - A	5	917,14	4.585,70	963,00	5.548,70	46.220,65	46.220,65	0,005	0,007	0,066	0,089
Carpinteiro	IX - H	1	1.379,04	1.379,04	289,60	1.668,64	13.899,76	13.899,76	0,002	0,002	0,020	0,027
Carpinteiro	IX - I	1	1.461,78	1.461,78	306,97	1.768,75	14.733,72	14.733,72	0,002	0,002	0,021	0,028
Carpinteiro	IX - J	1	1.549,49	1.549,49	325,39	1.874,88	15.617,77	15.617,77	0,002	0,002	0,022	0,030
Coveiro	V - A	5	814,87	4.074,34	855,61	4.929,95	41.066,51	41.066,51	0,005	0,006	0,059	0,079
Coveiro	V - J	1	1.376,70	1.376,70	289,11	1.665,81	13.876,17	13.876,17	0,002	0,002	0,020	0,027
Gari	I - A	41	724,00	29.684,00	6.233,64	35.917,64	299.193,94	299.193,94	0,033	0,044	0,426	0,575
Gari	I - B	11	767,44	8.441,84	1.772,79	10.214,63	85.087,84	85.087,84	0,009	0,013	0,121	0,163
Gari	I - C	5	813,49	4.067,45	854,16	4.921,61	40.997,05	40.997,05	0,004	0,006	0,058	0,079
Gari	I - D	1	862,30	862,30	181,08	1.043,38	8.691,38	8.691,38	0,001	0,001	0,012	0,017

José Rainero Barbosa Melo
Contador CRC-MG 65.462/O-0
CPF: 543.422.386-72

Praça Neria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhaes-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27

Assinatura



Prefeitura Municipal de Guanhaes

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gari	I - F	2	968,88	1.937,76	406,93	2.344,69	19.531,26	19.531,26	0,002	0,003	0,028	0,038
Gari	I - G	7	1.027,01	7.189,07	1.509,70	8.698,77	72.460,79	72.460,79	0,008	0,011	0,103	0,139
Gari	I - H	1	1.088,63	1.088,63	228,61	1.317,24	10.972,63	10.972,63	0,001	0,002	0,016	0,021
Gari	I - I	2	1.153,95	2.307,90	484,66	2.792,56	23.262,02	23.262,02	0,003	0,003	0,033	0,045
Servente Escolar	I - A	40	724,00	28.960,00	6.081,60	35.041,60	291.896,53	291.896,53	0,032	0,043	0,416	0,561
Servente Escolar	I - B	14	767,44	10.744,16	2.256,27	13.000,43	108.293,61	108.293,61	0,012	0,016	0,154	0,208
Servente Escolar	I - D	17	862,30	14.659,10	3.078,41	17.737,51	147.753,47	147.753,47	0,016	0,022	0,211	0,284
Servente Escolar	I - E	1	914,03	914,03	191,95	1.105,98	9.212,78	9.212,78	0,001	0,001	0,013	0,018
Servente Escolar	I - F	8	968,88	7.751,04	1.627,72	9.378,76	78.125,06	78.125,06	0,009	0,012	0,111	0,150
Servente Escolar	I - G	20	1.027,01	20.540,20	4.313,44	24.853,64	207.030,84	207.030,84	0,023	0,031	0,295	0,398
Servente Escolar	I - H	1	1.088,63	1.088,63	228,61	1.317,24	10.972,63	10.972,63	0,001	0,002	0,016	0,021
Servente Escolar	I - I	3	1.153,95	3.461,85	726,99	4.188,84	34.893,02	34.893,02	0,004	0,005	0,050	0,067
Servente Escolar	I - J	6	1.223,18	7.339,08	1.541,21	8.880,29	73.972,79	73.972,79	0,008	0,011	0,105	0,142
Cantoneira	I - A	3	724,00	2.172,00	456,12	2.628,12	21.892,24	21.892,24	0,002	0,003	0,031	0,042
Cantoneira	I - J	1	1.153,95	1.153,95	242,33	1.396,28	11.631,01	11.631,01	0,001	0,002	0,017	0,022
Armador	V - A	6	814,87	4.889,21	1.026,73	5.915,94	49.279,82	49.279,82	0,005	0,007	0,070	0,095
Apontador	I - A	4	724,00	2.896,00	608,16	3.504,16	29.189,65	29.189,65	0,003	0,004	0,042	0,056
Apontador	I - G	1	1.027,01	1.027,01	215,67	1.242,68	10.351,54	10.351,54	0,001	0,002	0,015	0,020
Apontador	I - J	1	1.153,95	1.153,95	242,33	1.396,28	11.631,01	11.631,01	0,001	0,002	0,017	0,022
Jardineiro	I - A	19	724,00	13.756,00	2.888,76	16.644,76	138.650,85	138.650,85	0,015	0,020	0,198	0,266
Jardineiro	I - J	1	1.223,18	1.223,18	256,87	1.480,05	12.328,80	12.328,80	0,001	0,002	0,018	0,024
Marceneiro	V - A	1	814,87	814,87	171,12	985,99	8.213,30	8.213,30	0,001	0,001	0,012	0,016
Pedreiro	IX - A	11	917,14	10.088,54	2.118,59	12.207,13	101.685,42	101.685,42	0,011	0,015	0,145	0,195
Pedreiro	IX - C	1	1.030,50	1.030,50	216,41	1.246,91	10.386,72	10.386,72	0,001	0,002	0,015	0,020
Pedreiro	IX - I	1	1.461,78	1.461,78	306,97	1.768,75	14.733,72	14.733,72	0,002	0,002	0,021	0,028
Pedreiro	IX - J	1	1.549,49	1.549,49	325,39	1.874,88	15.617,77	15.617,77	0,002	0,002	0,022	0,030
Pintor	IX - A	5	917,14	4.585,71	963,00	5.548,71	46.220,72	46.220,72	0,005	0,007	0,066	0,089
Pintor	IX - H	1	1.379,04	1.379,04	289,60	1.668,64	13.899,76	13.899,76	0,002	0,002	0,020	0,027
Servente de Obras	III - A	14	768,09	10.753,28	2.258,19	13.011,47	108.385,56	108.385,56	0,012	0,016	0,154	0,208
Servente de Obras	III - B	1	814,18	814,18	170,98	985,16	8.206,36	8.206,36	0,001	0,001	0,012	0,016
Servente de Obras	III - C	1	863,03	863,03	181,24	1.044,27	8.698,74	8.698,74	0,001	0,001	0,012	0,017
Servente de Obras	III - D	2	914,81	1.829,62	384,22	2.213,84	18.441,29	18.441,29	0,002	0,003	0,026	0,035
Servente de Obras	III - F	2	1.027,88	2.055,76	431,71	2.487,47	20.720,62	20.720,62	0,002	0,003	0,030	0,040
Servente de Obras	III - G	3	1.089,55	3.268,65	686,42	3.955,07	32.945,70	32.945,70	0,004	0,005	0,047	0,063
Servente de Obras	III - H	1	1.154,93	1.154,93	242,54	1.397,47	11.640,89	11.640,89	0,001	0,002	0,017	0,022
Servente de Obras	III - J	2	1.297,67	2.595,34	545,02	3.140,36	26.159,21	26.159,21	0,003	0,004	0,037	0,050
Vigia	I - A	20	724,00	14.480,00	3.040,80	17.520,80	145.948,26	145.948,26	0,016	0,022	0,208	0,280
Vigia	I - B	2	767,44	1.534,88	322,32	1.857,20	15.470,52	15.470,52	0,002	0,002	0,022	0,030
Vigia	I - C	3	813,49	2.440,47	512,50	2.952,97	24.598,23	24.598,23	0,003	0,004	0,035	0,047
Vigia	I - F	4	968,88	3.875,52	813,86	4.689,38	39.062,53	39.062,53	0,004	0,006	0,056	0,075
Vigia	I - G	2	1.027,01	2.054,02	431,34	2.485,36	20.703,08	20.703,08	0,002	0,003	0,029	0,040
Vigia	I - J	4	1.153,95	4.615,80	969,32	5.585,12	46.524,03	46.524,03	0,005	0,007	0,066	0,089
Zelador	I - A	2	724,00	1.448,00	304,08	1.752,08	14.594,83	14.594,83	0,002	0,002	0,021	0,028
Zelador	I - B	1	767,44	767,44	161,16	928,60	7.735,26	7.735,26	0,001	0,001	0,011	0,015
Zelador	I - C	1	813,49	813,49	170,83	984,32	8.199,41	8.199,41	0,001	0,001	0,012	0,016
Mecanico	XIV - A	2	1.063,22	2.126,44	446,55	2.572,99	21.433,03	21.433,03	0,002	0,003	0,031	0,041
Mecanico	XIV - B	1	1.127,01	1.127,01	236,67	1.363,68	11.359,47	11.359,47	0,001	0,002	0,016	0,022
Mecanico	XIV - J	1	1.796,29	1.796,29	377,22	2.173,51	18.105,35	18.105,35	0,002	0,003	0,026	0,035
Auxiliar de Serviços III	VIII - A	2	890,43	1.780,86	373,98	2.154,84	17.949,82	17.949,82	0,002	0,003	0,026	0,034
Médico	XXV - A	5	4.000,00	20.000,00	4.200,00	24.200,00	201.586,00	201.586,00	0,022	0,030	0,287	0,387
Médico Especialista	XXVIII - A	5	9.000,00	45.000,00	9.450,00	54.450,00	453.568,50	453.568,50	0,050	0,067	0,646	0,871
Médico Auditor	XXV - A	1	4.000,00	4.000,00	840,00	4.840,00	40.317,20	40.317,20	0,004	0,006	0,057	0,077
Médico Auditor	XXV - A	1	4.240,00	4.240,00	890,40	5.130,40	42.736,23	42.736,23	0,005	0,006	0,061	0,082
Cirurgião Dentista	XXIII - A	3	1.528,39	4.585,17	962,89	5.548,06	46.215,30	46.215,30	0,005	0,007	0,066	0,089
Cirurgião Dentista	XXIV - G	5	4.255,56	21.277,80	4.468,34	25.746,14	214.465,33	214.465,33	0,024	0,032	0,306	0,412
Enfermeiro	XXIII - A	6	1.528,39	9.170,34	1.925,77	11.096,11	92.430,61	92.430,61	0,010	0,014	0,132	0,178
Enfermeiro	XXIII - A	1	1.528,39	1.528,39	320,96	1.849,35	15.405,10	15.405,10	0,002	0,002	0,022	0,030
Enfermeiro	XXIII - F	1	2.045,33	2.045,33	429,52	2.474,85	20.615,49	20.615,49	0,002	0,003	0,029	0,040
Psicólogo	XXIII - A	1	1.528,39	1.528,39	320,96	1.849,35	15.405,10	15.405,10	0,002	0,002	0,022	0,030

José Rainero Barbosa Melo
Contador CRC-MG 65.462/O-0
CPF: 543.422.386-72

Praca Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhaes-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27

duy



Prefeitura Municipal de Guanhaes

ESTADO DE MINAS GERAIS

Psicologo	XXIII - A	1	1.528,39	1.528,39	320,96	1.849,35	15.405,10	15.405,10	0,002	0,002	0,022	0,030
Psicologo	XXIII - A	1	1.528,39	1.528,39	320,96	1.849,35	15.405,10	15.405,10	0,002	0,002	0,022	0,030
Nutricionista	XXIII - A	1	1.528,39	1.528,39	320,96	1.849,35	15.405,10	15.405,10	0,002	0,002	0,022	0,030
Nutricionista	XXIII-A	1	1.528,39	1.528,39	320,96	1.849,35	15.405,10	15.405,10	0,002	0,002	0,022	0,030
Fisioterapeuta	XXIII - A	3	1.528,39	4.585,17	962,89	5.548,06	46.215,30	46.215,30	0,005	0,007	0,066	0,089
Farmacêutico	XXIII - A	1	1.528,39	1.528,39	320,96	1.849,35	15.405,10	15.405,10	0,002	0,002	0,022	0,030
Farmacêutico	XXIII-B	1	1.620,09	1.620,09	340,22	1.960,31	16.329,37	16.329,37	0,002	0,002	0,023	0,031
Fonolodogo	XXIII - A	2	1.528,39	3.056,78	641,92	3.698,70	30.810,20	30.810,20	0,003	0,005	0,044	0,059
Fonolodogo	XXIII-A	1	1.528,39	1.528,39	320,96	1.849,35	15.405,10	15.405,10	0,002	0,002	0,022	0,030
Médico Veterinário	XXIII - A	1	1.528,39	1.528,39	320,96	1.849,35	15.405,10	15.405,10	0,002	0,002	0,022	0,030
Terapeuta Ocupacional	XXIII - A	2	1.528,39	3.056,78	641,92	3.698,70	30.810,20	30.810,20	0,003	0,005	0,044	0,059
Médico Atenção Básica em Saúde	XXVIII - A	12	9.000,00	108.000,00	22.680,00	130.680,00	1.088.564,40	1.088.564,40	0,119	0,161	1,551	2,091
Enfermeiro Atenção Básica em Saúde	XXV - A	12	4.000,00	48.000,00	10.080,00	58.080,00	483.806,40	483.806,40	0,053	0,071	0,689	0,929
Cirurgião Dentista At. Básica em Saúde	XXV - A	4	4.000,00	16.000,00	3.360,00	19.360,00	161.268,80	161.268,80	0,018	0,024	0,230	0,310
Fiscal de Saúde Animal	VIII - A	2	890,43	1.780,86	373,98	2.154,84	17.949,80	17.949,80	0,002	0,003	0,026	0,034
Fiscal Sanitário	VIII - A	3	890,43	2.671,29	560,97	3.232,26	26.924,69	26.924,69	0,003	0,004	0,038	0,052
Técnico em Higiene Dental	XIV - A	6	1.063,22	6.379,32	1.339,66	7.718,98	64.299,08	64.299,08	0,007	0,010	0,092	0,124
Técnico em Enfermagem	XIV - A	28	1.063,22	29.770,16	6.251,73	36.021,89	300.062,37	300.062,37	0,033	0,044	0,427	0,576
Técnico em Enfermagem	XIV - A	1	1.063,22	1.063,22	223,28	1.286,50	10.716,51	10.716,51	0,001	0,002	0,015	0,021
Técnico em Radiologia	XIV - A	1	1.063,22	1.063,22	223,28	1.286,50	10.716,51	10.716,51	0,001	0,002	0,015	0,021
Auxiliar de Enfermagem	VIII - A	18	890,43	16.027,72	3.365,82	19.393,54	161.548,16	161.548,16	0,018	0,024	0,230	0,310
Auxiliar de Enfermagem	VIII - A	1	890,43	890,43	186,99	1.077,42	8.974,91	8.974,91	0,001	0,001	0,013	0,017
Auxiliar de Enfermagem	VIII - C	1	1.000,49	1.000,49	210,10	1.210,59	10.084,24	10.084,24	0,001	0,001	0,014	0,019
Auxiliar de Consultório Odontológico	III - A	17	768,09	13.057,53	2.742,08	15.799,61	131.610,76	131.610,76	0,014	0,019	0,188	0,253
Auxiliar de Consultório Odontológico	III - A	1	769,09	769,09	161,51	930,60	7.751,89	7.751,89	0,001	0,001	0,011	0,015
Auxiliar de Consultório Odontológico	III - B	1	814,18	814,18	170,98	985,16	8.206,36	8.206,36	0,001	0,001	0,012	0,016
Auxiliar de Consultório Odontológico	III - E	1	969,70	969,70	203,64	1.173,34	9.773,90	9.773,90	0,001	0,001	0,014	0,019
Auxiliar de Consultório Odontológico	III - F	1	1.027,88	1.027,88	215,85	1.243,73	10.360,31	10.360,31	0,001	0,002	0,015	0,020
Auxiliar de Consultório Odontológico	III - G	1	1.089,55	1.089,55	228,81	1.318,36	10.981,90	10.981,90	0,001	0,002	0,016	0,021
Auxiliar de Consultório Odontológico	III - I	2	1.224,22	2.448,44	514,17	2.962,61	24.678,56	24.678,56	0,003	0,004	0,035	0,047
Auxiliar de Consultório Odontológico	III - J	1	1.297,67	1.297,67	272,51	1.570,18	13.079,61	13.079,61	0,001	0,002	0,019	0,025
Auxiliar de Saúde	II - A	12	745,72	8.948,64	1.879,21	10.827,85	90.196,03	90.196,03	0,010	0,013	0,129	0,173
Auxiliar de Saúde	II - B	1	790,46	790,46	166,00	956,46	7.967,28	7.967,28	0,001	0,001	0,011	0,015
Auxiliar de Saúde	II - F	2	997,94	1.995,88	419,13	2.415,01	20.117,07	20.117,07	0,002	0,003	0,029	0,039
Auxiliar de Saúde	II - G	8	1.057,82	8.462,56	1.777,14	10.239,70	85.296,68	85.296,68	0,009	0,013	0,122	0,164
Auxiliar de Saúde	II - I	2	1.188,56	2.377,12	499,20	2.876,32	23.959,71	23.959,71	0,003	0,004	0,034	0,046
Auxiliar de Saúde	II - J	5	1.259,88	6.299,40	1.322,87	7.622,27	63.493,54	63.493,54	0,007	0,009	0,090	0,122
Auxiliar de Farmácia	I - A	2	724,00	1.448,00	304,08	1.752,08	14.594,83	14.594,83	0,002	0,002	0,021	0,028
Auxiliar de Bordo	II - A	15	745,72	11.185,80	2.349,02	13.534,82	112.745,03	112.745,03	0,012	0,017	0,161	0,217
Secretário	DS-01	13	4.500,00	58.500,00	12.285,00	70.785,00	589.639,05	589.639,05	0,065	0,087	0,840	1,133
Procurador Geral	DS-02	1	6.500,00	6.500,00	1.365,00	7.865,00	65.515,45	65.515,45	0,007	0,010	0,093	0,126
Controlador Geral	DS-03	1	4.500,00	4.500,00	945,00	5.445,00	45.356,85	45.356,85	0,005	0,007	0,065	0,087
Secretário Adjunto	DS-04	5	3.000,00	15.000,00	3.150,00	18.150,00	151.189,50	151.189,50	0,017	0,022	0,215	0,290
Diretor de Departamento	CH-01	35	1.800,00	63.000,00	13.230,00	76.230,00	634.995,90	634.995,90	0,070	0,094	0,905	1,220
Chefe de Divisão	CH-02	57	1.100,00	62.700,00	13.167,00	75.867,00	631.972,11	631.972,11	0,069	0,093	0,900	1,214
Chefe de Setor	CH-03	27	950,00	25.650,00	5.386,50	31.036,50	258.534,05	258.534,05	0,028	0,038	0,368	0,497
Procurador Adjunto	AS-01	2	3.000,00	6.000,00	1.260,00	7.260,00	60.475,80	60.475,80	0,007	0,009	0,086	0,116
Secretário de Gabinete	AS-02	1	1.800,00	1.800,00	378,00	2.178,00	18.142,74	18.142,74	0,002	0,003	0,026	0,035
Encarregado de Turma	AS-03	3	800,00	2.400,00	504,00	2.904,00	24.190,32	24.190,32	0,003	0,004	0,034	0,046
Coordenador de Equipe	AS-04	3	1.000,00	3.000,00	630,00	3.630,00	30.237,90	30.237,90	0,003	0,004	0,043	0,058
Coordenador de Programas	AS-05	3	1.000,00	3.000,00	630,00	3.630,00	30.237,90	30.237,90	0,003	0,004	0,043	0,058
Coordenador Vigilância Sanitária	CO-01	1	3.500,00	3.500,00	735,00	4.235,00	35.277,55	35.277,55	0,004	0,005	0,050	0,068
Coordenador Vigilância Epidemiológica	CO-02	1	3.500,00	3.500,00	735,00	4.235,00	35.277,55	35.277,55	0,004	0,005	0,050	0,068
Coordenador Atenção Básica	CO-03	1	3.500,00	3.500,00	735,00	4.235,00	35.277,55	35.277,55	0,004	0,005	0,050	0,068
Coordenador da Saúde Mental	CO-04	1	3.500,00	3.500,00	735,00	4.235,00	35.277,55	35.277,55	0,004	0,005	0,050	0,068
Coordenador do setor de Odontologia	CO-05	1	3.500,00	3.500,00	735,00	4.235,00	35.277,55	35.277,55	0,004	0,005	0,050	0,068
Coordenador de Unidade de Saúde	CO-06	1	3.000,00	3.000,00	630,00	3.630,00	30.237,90	30.237,90	0,003	0,004	0,043	0,058
Coordenador de Unidade de CAPS	CO-07	1	3.000,00	3.000,00	630,00	3.630,00	30.237,90	30.237,90	0,003	0,004	0,043	0,058
Coordenador de Vigilância em Saúde	CO-08	1	3.000,00	3.000,00	630,00	3.630,00	30.237,90	30.237,90	0,003	0,004	0,043	0,058

José Rainero Barbosa Mello
Contador CRC-MG 65.462/O-0
CPF: 543.422.366-72

Praça Neria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhaes-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27

Almeida

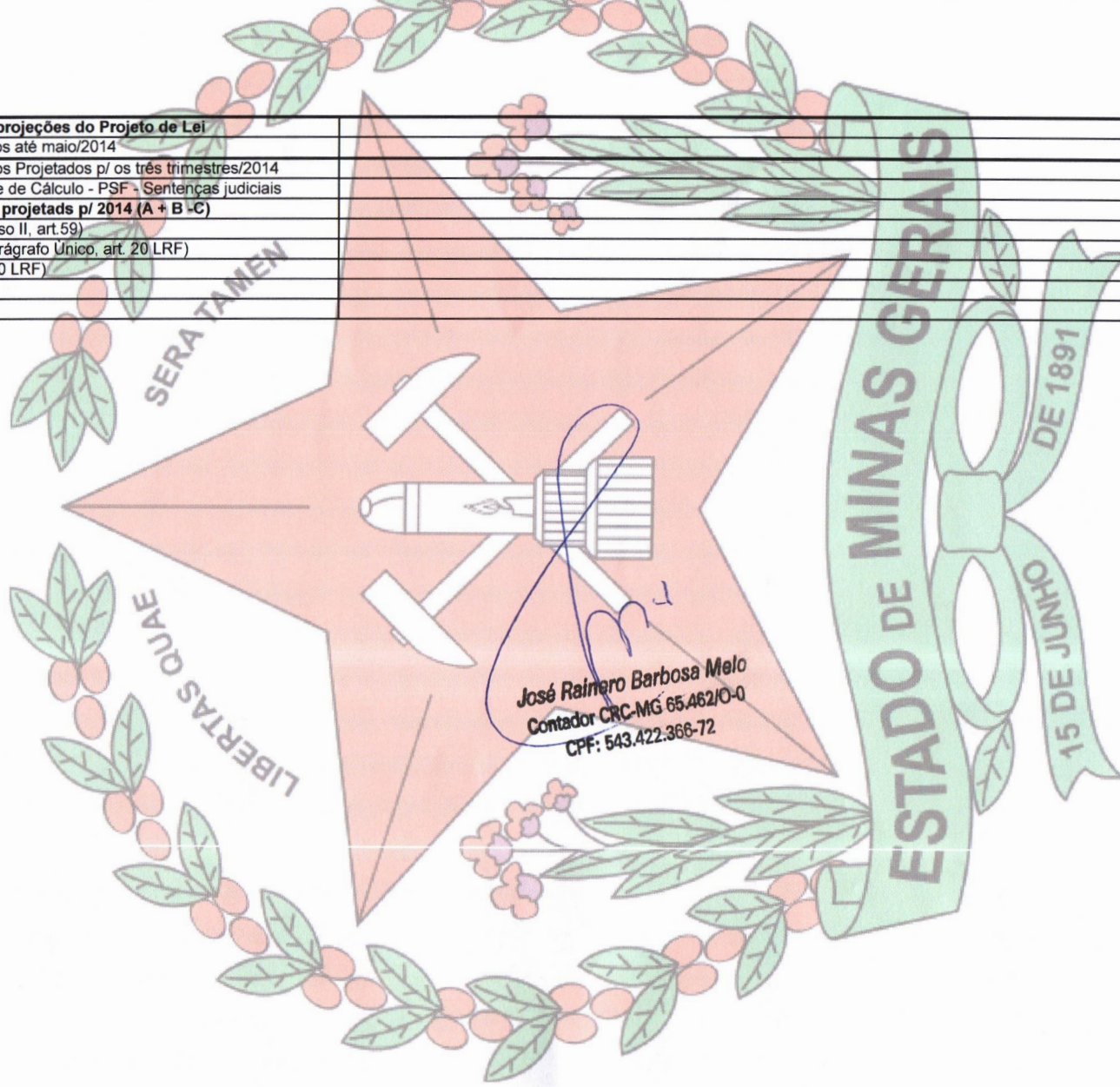


Prefeitura Municipal de Guanhaes

ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenador do Sistema Regulação de Saúde	CO -09	1	3.000,00	3.000,00	630,00	3.630,00	30.237,90	30.237,90	0,003	0,004	0,043	0,058
Coordenador de Pronto Socorro	CO -10	1	3.000,00	3.000,00	630,00	3.630,00	30.237,90	30.237,90	0,003	0,004	0,043	0,058
Coordenador do do NASF	CO -11	1	3.000,00	3.000,00	630,00	3.630,00	30.237,90	30.237,90	0,003	0,004	0,043	0,058
Coordenador de Pronto Atendimento	CO -12	1	3.000,00	3.000,00	630,00	3.630,00	30.237,90	30.237,90	0,003	0,004	0,043	0,058
TOTAIS		1413	327.587,11	1.837.192,67	385.810,46	2.223.003,13	18.729.281,34	18.729.281,34	3,17	15,96	26,68	35,97

Limites atuais com projeções do Projeto de Lei	Valores \$	%
(A) Pessoal e Encargos até maio/2014	10.733.342,90	20,62
(B) Pessoal e Encargos Projetados p/ os três trimestres/2014	18.729.281,34	35,97
(C) Deduções da Base de Cálculo - PSF - Sentenças judiciais	3.265.000,00	6,27
Pessoal e Encargos projetados p/ 2014 (A + B - C)	26.197.624,24	50,32
Limite 90% (§ 1º, Inciso II, art.59)	25.302.667,14	48,60
Limite Prudencial (Parágrafo Único, art. 20 LRF)	26.708.370,87	51,30
Limite Legal (Artigo 20 LRF)	28.114.074,60	54,00



José Rainero Barbosa Melo
Contador CRC-MG 65.462/O-0
CPF: 543.422.366-72

WVW